



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 10/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de Capelinha, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA para o exercício financeiro de 2026:

| CLASSIFICAÇÃO                                                                            | FICHA | FONTE  | VALOR      |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|
| 07.01.01.12.122.0015.3020 - Equipamentos P/Administração do Ensino Municipal             |       |        |            |
| 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes                                                | 212   | 150000 | 136.500,00 |
| 07.01.01.12.122.0015.3020 - Equipamentos P/Administração do Ensino Municipal             |       |        |            |
| 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes                                                | 212   | 150000 | 136.500,00 |
| 08.01.01.10.122.0013.2053 - Manut.Ativ. Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde |       |        |            |
| 33903000 - Material de Consumo                                                           | 375   | 150000 | 4.691,89   |
| 08.01.03.10.302.0011.2060 - Contribuição ao Consórcio de Saúde                           |       |        |            |
| 31717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.                                            | 461   | 150000 | 18.831,67  |
| 08.01.03.10.302.0011.2060 - Contribuição ao Consórcio de Saúde                           |       |        |            |
| 33717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.                                            | 463   | 150000 | 5.643,48   |
| 08.01.03.10.302.0011.2062 - Concessão Auxílio Financeiro p/ Tratamento de Saúde - TFD    |       |        |            |
| 33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas                                              | 476   | 150000 | 1.901,00   |
| 08.01.04.10.304.0012.2073 - Manutenção Atividades da Vigilância em Saúde                 |       |        |            |
| 33903000 - Material de Consumo                                                           | 642   | 150000 | 6.122,00   |
| 08.01.04.10.304.0012.2073 - Manutenção Atividades da Vigilância em Saúde                 |       |        |            |
| 33903000 - Material de Consumo                                                           | 642   | 150000 | 22.386,00  |
| 08.01.04.10.304.0012.2073 - Manutenção Atividades da Vigilância em Saúde                 |       |        |            |
| 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica                                              | 647   | 150000 | 2.220,00   |
| 08.01.04.10.304.0012.2073 - Manutenção Atividades da Vigilância em Saúde                 |       |        |            |
| 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica                                              | 647   | 150000 | 8.162,88   |
| 10.01.02.18.541.0025.2098 - Manutenção Serviços de Meio Ambiente                         |       |        |            |
| 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica                                              | 908   | 150000 | 34.612,41  |
| 10.01.02.18.541.0025.3079 - Equipamentos para Serviços de Meio Ambiente                  |       |        |            |
| 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes                                                | 921   | 150000 | 36.547,48  |
| 11.01.02.20.608.0026.2116 - Repasse a Instituto e Associações Rurais                     |       |        |            |
| 33504100 - Contribuições                                                                 | 1073  | 150000 | 12.238,24  |
| 12.01.01.26.782.0027.3109 - Equipamentos p/ Terminal Rodoviário de Passageiros           |       |        |            |
| 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes                                                | 1172  | 150000 | 4.198,00   |
| 13.01.03.15.452.0022.2128 - Contribuição a Consorcio de Gestão de Resíduos Sólidos       |       |        |            |
| 31717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.                                            | 1221  | 150000 | 31.763,39  |
| 13.01.03.15.452.0022.2128 - Contribuição a Consorcio de Gestão de Resíduos Sólidos       |       |        |            |
| 33717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.                                            | 1223  | 150000 | 28.687,50  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

| CLASSIFICAÇÃO                                                                            | FICHA | FONTE  | VALOR      |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|
| 13.01.03.15.452.0022.3120 - Contribuição a Consórcio de Gestão de Resíduos Sólidos       |       |        |            |
| 44717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.                                            | 1246  | 150000 | 3.076,39   |
| 13.01.04.17.512.0023.2134 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água e Saneamento Básico |       |        |            |
| 33504300 - Subvenções Sociais                                                            | 1269  | 150000 | 37.000,00  |
| 11.01.02.20.608.0026.2116 - Repasse a Instituto e Associações Rurais                     |       |        |            |
| 33504300 - Subvenções Sociais                                                            | 1310  | 150000 | 2.000,00   |
| 11.01.02.20.608.0026.2116 - Repasse a Instituto e Associações Rurais                     |       |        |            |
| 33504300 - Subvenções Sociais                                                            | 1310  | 150000 | 1.000,00   |
| 11.01.02.20.608.0026.2116 - Repasse a Instituto e Associações Rurais                     |       |        |            |
| 33504300 - Subvenções Sociais                                                            | 1310  | 150000 | 2.000,00   |
| 06.01.04.28.846.0000.2037 - Manutenção de Contribuições ao PASEP                         |       |        |            |
| 33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut.                                               | 1316  | 170800 | 1.000,00   |
| 08.01.03.10.302.0011.2067 - Manutenção Serviço de Residência Terapêutica                 |       |        |            |
| 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F                                           | 1321  | 150000 | 24.778,58  |
| 08.01.02.10.301.0010.2058 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica                    |       |        |            |
| 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                                                  | 1326  | 162100 | 45.351,52  |
| 08.01.02.10.301.0010.2058 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica                    |       |        |            |
| 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado                                             | 1327  | 162100 | 11.962,20  |
| 10.02.01.13.392.0020.2102 - Manutenção Atividades da Biblioteca Pública Municipal        |       |        |            |
| 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica                                              | 1373  | 150000 | 17.300,00  |
| 08.01.03.10.302.0011.2067 - Manutenção Serviço de Residência Terapêutica                 |       |        |            |
| 33909300 - Indenizações e Restituições                                                   | 1379  | 150000 | 22.300,46  |
| Total:                                                                                   |       |        | 658.775,09 |

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R\$ 658.775,09(seiscentos e cinquenta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais e nove centavos):

| CLASSIFICAÇÃO                                                                             | FICHA | FONTE  | VALOR    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|
| 12.01.01.26.782.0027.2123 - Manutenção Atividades dos Serviços de Vias Urbanas Municipais |       |        |          |
| 33903000 - Material de Consumo                                                            | 1160  | 170800 | 1.000,00 |
| 13.01.03.15.452.0022.2129 - Manutenção de Praças , Parques e Jardins                      |       |        |          |
| 33504300 - Subvenções Sociais                                                             | 1224  | 150000 | 1.000,00 |
| 08.01.02.10.301.0010.2057 - Manutenção Estratégia Agentes Comunitários de Saude - EACS    |       |        |          |
| 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                                                   | 393   | 150000 | 1.901,00 |
| 13.01.03.15.452.0022.2126 - Recuperação de Danos Causados por Chuvas no Município         |       |        |          |
| 33504300 - Subvenções Sociais                                                             | 1209  | 150000 | 2.000,00 |
| 13.01.03.15.452.0022.2127 - Manutenção Atividades da Limpeza Pública Municipal            |       |        |          |
| 33504300 - Subvenções Sociais                                                             | 1217  | 150000 | 2.000,00 |
| 08.01.04.10.304.0012.2073 - Manutenção Atividades da Vigilância em Saúde                  |       |        |          |
| 31901600 - Outras Desp. Var. - Pes. Civil                                                 | 637   | 150000 | 2.220,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA****Estado de Minas Gerais**

| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                     | FICHA | FONTE  | VALOR      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|
| 13.01.03.25.752.0022.2132 - Manutenção Rede Iluminação Pública<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica                                     | 1258  | 150000 | 3.076,39   |
| 05.01.01.04.122.0002.3011 - Equipamentos P/Serviços de Licitação e Compras<br>44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes                           | 120   | 150000 | 4.198,00   |
| 08.01.02.10.301.0010.2057 - Manutenção Estratégia Agentes Comunitários de Saude - EACS<br>31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                 | 393   | 150000 | 4.691,89   |
| 08.01.02.10.301.0010.2057 - Manutenção Estratégia Agentes Comunitários de Saude - EACS<br>31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                 | 393   | 150000 | 5.643,48   |
| 08.01.04.10.304.0012.2073 - Manutenção Atividades da Vigilância em Saúde<br>31901600 - Outras Desp. Var. - Pes. Civil                             | 637   | 150000 | 6.122,00   |
| 08.01.02.10.301.0010.2057 - Manutenção Estratégia Agentes Comunitários de Saude - EACS<br>31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                 | 393   | 150000 | 8.162,88   |
| 08.01.03.10.302.0011.2063 - Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 495   | 162100 | 11.962,20  |
| 11.01.01.20.122.0002.2111 - Manutenção Ativ. Secretaria de Agricultura e Pecuária<br>31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                      | 1046  | 150000 | 12.238,24  |
| 13.01.03.25.752.0022.2132 - Manutenção Rede Iluminação Pública<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica                                     | 1258  | 150000 | 17.300,00  |
| 08.01.02.10.301.0010.2057 - Manutenção Estratégia Agentes Comunitários de Saude - EACS<br>31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                 | 393   | 150000 | 18.831,67  |
| 08.01.02.10.301.0010.2057 - Manutenção Estratégia Agentes Comunitários de Saude - EACS<br>31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                 | 393   | 150000 | 22.300,46  |
| 08.01.02.10.301.0010.2057 - Manutenção Estratégia Agentes Comunitários de Saude - EACS<br>31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                 | 393   | 150000 | 22.386,00  |
| 08.01.02.10.301.0010.2057 - Manutenção Estratégia Agentes Comunitários de Saude - EACS<br>31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                 | 393   | 150000 | 24.778,58  |
| 13.01.03.25.752.0022.2132 - Manutenção Rede Iluminação Pública<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica                                     | 1258  | 150000 | 28.687,50  |
| 13.01.03.25.752.0022.2132 - Manutenção Rede Iluminação Pública<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica                                     | 1258  | 150000 | 31.763,39  |
| 10.01.02.18.541.0025.2098 - Manutenção Serviços de Meio Ambiente<br>31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                                       | 900   | 150000 | 34.612,41  |
| 10.05.01.27.812.0028.3094 - Imovel p/ Serviços de Esportes Municipais<br>44906100 - Aquisição de Imóveis                                          | 1002  | 150000 | 36.547,48  |
| 13.01.03.25.752.0022.2132 - Manutenção Rede Iluminação Pública<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica                                     | 1258  | 150000 | 37.000,00  |
| 08.01.03.10.302.0011.2063 - Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 495   | 162100 | 45.351,52  |
| 07.01.02.12.361.0016.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental<br>31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                                           | 241   | 150000 | 136.500,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA**

**Estado de Minas Gerais**

| CLASSIFICAÇÃO                                                  | FICHA | FONTE  | VALOR             |
|----------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|
| 07.01.02.12.361.0016.3030 - Equipamentos P/ Ensino Fundamental |       |        |                   |
| 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes                      | 281   | 150000 | 136.500,00        |
| <b>Total:</b>                                                  |       |        | <b>658.775,09</b> |

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capelinha, 14 de Janeiro de 2026

---

JONAS BARREIROS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal